



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENA BARRETO”
ESQUADRÃO DE COMANDO**

EDITAL ECHM 01/2022

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nº 01/2022-ECHM/2022
EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL (ECHM)
CABOS E SOLDADOS MÚSICOS QM 00 – 12
DE 25 DE ABRIL DE 2022**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENA BARRETO”
ESQUADRÃO DE COMANDO**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. FINALIDADE

Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de Cabos Músicos (QM 00-12).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal do Brasil;
- b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec. nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- d. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- e. Port. nº 271- Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) -EB10-IG-01.004;
- f. Port. nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- g. Port. nº 192-DECEX, de 7 AGO 17-Altera os dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);

Port. nº 1.639, de 23 NOV 17 - Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército(EB10-IG-02.022) e dá outras providências;

h. Port. nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;

i. Dec. nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec. nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;

j. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;

k. Port. nº 247-DGP, de 07 OUT 09-Alterada pelas Port. nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port. nº 211-DGP, de 06 OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;

l. Port. nº 084, de 25 JAN 19 - Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória no 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação;

m. Port. nº 257-DEP, de 30 ABR 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);

n. Port. nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;

o. Dec nº 3.182, de 23 SET 1999-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;

p. Port. nº 46-DGP, de 27 MAR 12. Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009) 1ª Edição, 2012;

q. Port. nº 068 – EME, 18 MAIO 12 (aprova normas gerais para a promoção de Músicos do Exército);

r. Port. nº 148 – EME, 16 DEZ 1998 (Aprova Norma de Qualificação, habilitação, condição de acesso e situação das praças no Exército);

s. Lei nº 13.954 – de 16 DEZ 19 (Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor

sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências);

t. Port. nº 883, de 25 JUL 17. Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 271, de 26 de abril de 2012; e

u. Port. nº 159-DECEX, de 17 JUL 19 (Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. OBJETIVO DO EXAME

O ECHM tem por objetivo habilitar Cabos e Soldados da ativa do Exército (**apenas militares temporários**), reservistas das Forças Armadas, civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), e integrantes do sexo feminino para formação da QM 00-12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

a. Divulgação

A 3ª Região Militar divulgará no âmbito do Comando Militar do Sul, por meio de DIEx-CIRCULAR, bem como através da mídia local, a realização do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144-DECEX, de 05 OUT 12.

b. Ato da inscrição

Os candidatos podem se inscrever em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe da linha de acesso, conforme o que preconiza o Art 25, Cap V, da Port. nº 271 - Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) - EB10-IG-01.004, e a Qualificação Militar dos Cabos e Soldados (QMG 00-QMP 12) Músico, conforme o preconizado no Art 8º, Cap IV, da Port. nº 144 - DECEX, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002).

c. Universo de seleção

A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos candidatos dirigido ao Cmt 3ª RM, no qual deverá constar o cargo pretendido. Poderão inscrever-se:

- a) Cabos e soldados da ativa do Exército;
- b) Reservistas voluntários das Forças Armadas;
- c) Civis portadores de CDI;
- d) Integrantes do sexo feminino;

e) É vedada a inscrição no ECHM, objeto deste edital, a candidatos civis, portadores do Certificado de Alistamento Militar (CAM), em razão de não estarem previstos no universo de recrutamento, de acordo com a legislação específica (Portaria nº 144-DECEX, de 05 OUT 12).

§1º As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos, DGP, Comandos Militares de Área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à Instrução Individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI e reservistas e integrantes do sexo feminino.

d. Requerimento do candidato

a) O candidato ao ECHM deverá requerer ao Cmt 3ª RM, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das vagas existentes na Fanfarra Esqd C 1ª Bda C Mec, constante no nº 17 deste edital.

b) A confecção do requerimento é de responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo B (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das forças armadas), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação e segmento feminino) deste edital.

c) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas, o civil portador de CDI e segmento feminino poderão dar entrada do requerimento de inscrição, pessoalmente, no Esqd C 1ª Bda C Mec ou remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sem ônus para a União.

d) Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no Esqd C 1ª Bda C Mec até **24 DE JUNHO DE 2022**. Portanto, o candidato reservista voluntário das FA, o civil portador de CDI e as OM deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal ou pelo Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército, para o caso de candidatos militares.

e) Cabe ao Esqd C 1ª Bda C Mec, OM organizadora ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Comando da 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf, .odt ou .doc) os

dados dos candidatos ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinto dia útil do encerramento das inscrições, para homologação.

f) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do candidato.

g) As despesas geradas pelos eventuais deslocamentos de candidatos até a Guarnição de Santiago -RS para realização do ECHM, em todas as etapas do processo seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato e, sem ônus para o Exército Brasileiro.

h) Cabe ao Esqd C 1ª Bda C Mec remeter o resultado final do ECHM, ao Comando da 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

e. Período de inscrição

- De 07 a 24 de junho de 2022.

- De 2ª a 5ª feira das 09:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

- 6ª feira das 09:00h às 11:00h.

f. Endereço do Esqd C 1ª Bda C Mec

a) Rua Júlio de Castilho, nº137, Bairro Centro, Santiago-RS, Cep 97700-000

b) A Fanfarra do Esqd C 1ª Bda C Mec, esta em condições de prestar maiores informações sobre o certame por meio dos telefones (55) 3251-2707 – Ramal 210

c) 2º Sgt César Brum (55) 99676 - 3330 / Cb Jonatas (55) 98469 - 4542

g. Requisitos exigidos dos candidatos

I. Comuns a todos os candidatos:

a) Ser voluntário;

b) Ter no mínimo 19 (dezenove) anos e no máximo 40 (quarenta) anos de idade, na data da incorporação, limitado a permanência na força terrestre até 45 anos de idade na graduação de Cabo, conforme legislação em vigor;

c) Escolaridade: ter concluído o **Ensino Fundamental** (a ser comprovado no ato da inscrição);

d) Atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;

e) Ter aptidão física e moral para o ingresso no Exército;

f) Ter no mínimo 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura para homens e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura para mulheres;

g) Possuir, o candidato civil, no máximo, 04 (quatro) anos de tempo de serviço público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer poder da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Nesse caso, o tempo de serviço público não deverá exceder a 04 (quatro) anos, no ato da reinclusão ou inclusão, de forma que a sua

permanência no serviço ativo, como militar temporário, possa ser prorrogada, **caso haja interesse para o Exército**, por períodos sucessivos de 01 (um) ano, limitando-se ao máximo de 8 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados;

h) O candidato, se reservista, ter sido licenciado da última Organização Militar (OM) em que serviu, no comportamento “BOM”, comprovado por declaração expedida por aquela OM;

i) A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas, ao Estado Democrático de Direito, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, religião, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

II. Específicos para Cabos e Soldados da Ativa do Exército:

a) Estar classificado no mínimo no comportamento “BOM” e possuir parecer favorável do seu comandante;

b) Ter sido julgado “APTO” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição (JIS/Gu);

c) Ter realizado o último Teste de Aptidão Física (TAF), na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção “B”, devidamente comprovado em documento oficial da OM de origem do candidato; e

d) Anexar cópia, da Carteira de Identidade ao requerimento de inscrição.

III. Específicos para Reservistas, das Forças Armadas:

a) Ter sido classificado no mínimo no comportamento “BOM”, por ocasião do licenciamento da Unidade Militar em que serviu, conforme Declaração expedida pela OM;

b) Apresentar cópia e original do Certificado de Reservista;

c) Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

d) Apresentar ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

e) Apresentar CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

f) Apresentar CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA DE 1º GRAU

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

g) Apresentar CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

(Tipo 1 Fins Gerais 1º Grau <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

h) Apresentar COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL CPF

(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

i) Apresentar CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

j) Apresentar cópia, autenticada, da Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal;

k) Apresentar Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "D");

l) Apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à sua inclusão nas fileiras do Exército (caso possua esse tempo), com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "E"); e

m) Apresentar cópia e original da Carteira de Identidade.

IV. Específicos para civis portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino:

a) Apresentar cópia e original do CDI;

b) Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA

(<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

c) Apresentar ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

d) Apresentar CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

e) Apresentar CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA DE 1º GRAU

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

f) Apresentar CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

(Tipo 1Fins Gerais 1º Grau <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

g) Apresentar COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL CPF

(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

h) Apresentar CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) Apresentar cópia, autenticada, da Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal;

j) Apresentar Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "D");

k) Apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à sua inclusão nas fileiras do Exército (caso possua esse tempo), com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "E"); e

l) Apresentar cópia e original da Carteira de Identidade.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

a. Entrada dos requerimentos, entrevistas e verificação dos requisitos exigidos;

b. Apresentação da documentação original, pelos candidatos residentes fora da Guarnição de Santiago - RS;

c. Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

d. Recurso dos requerimentos indeferidos;

e. Avaliações escrita, oral e prática (de caráter classificatório e eliminatório);

f. Análise das avaliações;

g. Divulgação resultado parcial;

h. Recurso para o resultado parcial;

i. Inspeção de Saúde (de caráter eliminatório);

j. Recurso da Inspeção de Saúde Exame de Aptidão Física (de caráter eliminatório);

k. Recurso do Exame de Aptidão Física (de caráter eliminatório);

l. Divulgação do resultado final;

m. Medidas Administrativas (requalificação, reinclusão e incorporação);

n. Matrícula no Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT), a ser realizado no Esqd C 1ª Bda C Mec na guarnição de Santiago - RS, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias. Deverão frequentar o referido Estágio, os candidatos (civis e militares) aprovados e classificados em todas as etapas do processo seletivo e que não possuam o EBCT ou o CFC, bem como os candidatos reservistas que foram licenciados das fileiras das Forças Armadas há mais de 02 (dois) anos.

6. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

O Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) será constituído de provas, prática, oral e escrita de acordo com o prescrito a seguir:

a. Prova Prática (Terá caráter classificatório e eliminatório)

a.1. Para os instrumentos de sopro (o candidato deverá utilizar o seu próprio instrumento, exceto a Tuba, que será utilizado o instrumento da Fanfarra Esqd C 1ª Bda C Mec:

1) Execução de 01 (uma) escala ascendente e descendente, até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento.

2) Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de duas notas, à escolha da comissão, dentre 03 (três) apresentados pelo candidato, considerados de dificuldade média de execução, no instrumento inscrito.

3) Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, no instrumento inscrito.

4) Execução de uma Marcha Militar, em primeira vista, à escolha da comissão, com direito a três tentativas, no instrumento inscrito.

a.2. Para os instrumentos de percussão (Tímpanos, Bombo e pratos) serão utilizados os instrumentos da Fanfarra Esqd C 1ª Bda C Mec:

1) Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de duas notas, à escolha da comissão, dentre 03 (três) apresentados pelo candidato, considerados de dificuldade média de execução.

2) Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3) Execução de uma Marcha Militar, em primeira vista, à escolha da comissão, com direito a três tentativas.

4) Os candidatos inscritos em Tympanos, Bombo e pratos, deverão executar, também, (nos instrumentos), rufos e ritmos variados, marcação rítmica em andamentos variados com precisão

metronômica por até 10 (dez) minutos contínuos, para cada exercício apresentado pela CAF.

b. Prova Oral (Terá caráter classificatório e eliminatório)

- 1) Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos.
- 2) Solfejo, não-modulante, na clave do instrumento do candidato.

c. Prova Escrita (Terá caráter classificatório e eliminatório)

1) Compassos em geral (simples e compostos). Unidade de tempo e de compasso. Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracos de tempo. Tempo meio forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras. Tons vizinhos e tons afastados. Escalas cromáticas. Modulação e acordes em geral.

3) Sinais de alteração: Sustenidos. Bemóis. Dobrado sustenido. Dobrado bemol. Bequadro e suas finalidades. Armadura de clave e acidentes.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracorde. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Staccatos em geral.

7) Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade.

8) Apogiatura inferior e superior (simples e dupla). Mordentes inferiores e superiores. Floreio de duas notas. Trinado e portamentos.

9) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas.

10) Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões.

11) Tom, semitons diatônicos e cromáticos.

12) Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes.

d. Bibliografia

Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º e 2º Volumes. Autora: Maria Luiza de Mattos Priolli.

7. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova prática (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova escrita (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$\text{GF/ECHM} = \underline{(2 \times \text{PP}) + \text{PO} + (2 \times \text{PE})}$$

5

b. O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos.

c. Todas as provas do ECHM serão eliminatórias.

d. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame.

e. Somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas. Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- 1) o candidato com a maior nota na Prova Prática.
- 2) o candidato com a maior nota na Prova Escrita.
- 4) o candidato com a maior nota na Prova Oral.
- 5) persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. A IS será realizada por Médico Perito da GU (MPGU) para os candidatos que forem aprovados no ECHM e classificados dentro do número de vagas existentes, para cada instrumento musical considerado e, terá caráter eliminatório.

b. Para a IS, os candidatos aprovados no ECHM e classificados deverão apresentar os resultados dos exames, **abaixo listados**, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até **90 (noventa)** dias antes do dia previsto para a realização da IS.

1. Glicemia;
2. Hemograma completo (exame completo, inclusive com a contagem de plaquetas);
3. Colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICERÍDEOS);
4. Triglicerídeos e ácido úrico;
5. TGO e TGP;
6. Sorologia para Lues e HIV;
7. Sorologia para doença de chagas;

8. Perfil imunológico para hepatites (hepatites A, B e C), com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE “B” (HBsAg, Anti-HBs, Anti HBc IgM, Anti-HBc, HBe Ag, Anti-HBe);
9. Grupo sanguíneo e fator Rh;
10. Ureia e creatinina;
11. Parasitológico de fezes;
12. Sumário de urina;
13. Radiografia de campos pleuropulmonares (com laudo);
14. Teste ergométrico com esforço (com laudo);
15. Exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
16. Exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com laudo);
17. Audiometria (tonal e vocal);
18. Exame ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de hígidez ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatas do sexo feminino);
19. Raio-X de tórax AP/P (laudo e imagem);
20. Raio-X panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulo de COBB (laudo e imagem);
21. Raio-X panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo (laudo e imagem);
22. Beta HCG - sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto;
23. Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo;
24. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção;
25. Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 6 meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias do início do processo seletivo.

I - São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:

1. Para ambos os sexos:

a. as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos – IGISC (Dec. Nr. 60.822, de 7 JUN 1967, com as modificações contidas nos Dec. Nr. 63.078, de 5 AGO 1968 e Nr. 703, de 22 DEZ 1992), no que couber;

b. peso desproporcional à altura, tendo por base o Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau I. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser devidamente fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto;

c. reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

d. taxa glicêmica anormal, quando associada a análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;

e. campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

f. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

g. albuminúria ou glicosúria persistentes;

h. audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

i. doenças contagiosas crônicas da pele;

j. cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

k. ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

l. imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

m. hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos e hipertireoidismo;

n. anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

o. pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

p. Pressão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;

q. distúrbios da fala;

r. desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus);

s. anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;

t. varizes acentuadas de membros inferiores; e

u. acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

2. Para candidatos do sexo masculino:

a. altura inferior a 1,60 m; e

b. hidrocele.

3. Para candidatos do sexo feminino:

i. altura inferior a 1,55m; e

ii. as seguintes condições gineco-obstétricas:

a. gigantomastia;

b. neoplasias malignas de mama;

c. doença inflamatória pélvica crônica;

d. cistite recorrente;

e. sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;

f. endometriose;

g. dismenorreia secundária;

h. doença trofoblástica;

i. prolapso genital;

j. fístulas do trato genital feminino;

k. anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;

l. neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos; e

m. outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

4. Comum a todos:

i. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos à ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

ii. O candidato, durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso.

5. Retirada dos Exames:

a. Os exames e laudos apresentados pelos candidatos serão devolvidos a todos que forem aptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de saúde pelo médico da JISE.

b. Os candidatos que forem considerados inaptos, somente poderão retirar os exames e laudos apresentados após o encerramento do Processo Seletivo.

c. O candidato inabilitado na IS poderá requerer ISGR, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido.

9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Apenas os candidatos civis (reservistas das Forças Armadas e portadores de CDI), considerados "APTOS" na Inspeção de Saúde (IS), submeter-se-ão ao Exame de Aptidão Física (EAF). Os militares da ativa apresentarão o resultado de seu último TAF, devendo o resultado mínimo obtido ser igual ou superior a "B". O Exame de Aptidão Física (EAF) terá caráter eliminatório.

b. O Exame de Aptidão Física (EAF) será realizado nas instalações da 11ª Cia Com Mec, em Santiago – RS.

c. Todos os candidatos convocados para o Exame de Aptidão Física (EAF) deverão apresentar-se no horário previsto no calendário de eventos deste edital, portando, para a prática dos exercícios: tênis; meia; calção, camiseta, toalha e material de higiene pessoal.

d. O Exame de Aptidão Física (EAF) será realizado em dois dias consecutivos, será expresso pelo conceito “APTO” ou “INAPTO”, e será avaliado de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados:

ÍNDICES			
1º DIA		2º DIA	
Flexão de Braço		Abdominal Supra	Corrida livre - 12 minutos
FEM	06 (seis)	14 (quatorze)	1.600 (mil e seiscentos metros)
MASC	10 (dez)	20 (vinte)	1.800 metros (mil e oitocentos metros)

I) Abdominal Supra

a) **Posição inicial:** o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

b) **Execução:** o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá realizar o número previsto de flexões sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de cinco minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

II) Flexão de braços com apoio sobre o solo

a) **Posição inicial (Masc.):** em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo. **(Fem):** a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os joelhos unidos e apoiados sobre o solo.

b) **Execução:** o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando

os braços paralelamente ao corpo até que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha das costas. Estenderá então novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. As flexões deverão ser ininterruptas; o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato;

III) Corrida livre

Na posição inicial de pé, cada candidato deverá correr a distância mínima de 1.800 metros (Masc.), e 1.600 metros (Fem.) no tempo de 12 minutos. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

OBSERVAÇÃO:

1) Durante a realização do Exame de Aptidão Física (EAF) será permitido executar até duas tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa da corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo de 01 (um) dia;

2) O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, ou seja, não realizar as três tarefas previstas, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do ECHM.

10. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do Esqd C 1ª Bda C Mec.

11. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;

b. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

c. Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior; e

d. Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

12. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito da prova escrita ECHM estará a disposição dos candidatos no quadro de avisos da Fanfarra Esqd C 1ª Bda C Mec, a partir das 08:30h do dia **06 de JULHO de 2022** até o término do expediente.

b. O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por (Edital nº 001 – ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, de 25 de abril de 2022 18/35)

intermédio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 24 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito.

c. Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.

13. VALIDADE DO EXAME

Serão realizados tantos ECHM quantos forem necessários, em qualquer época do ano, para cada instrumento do naipe da fanfarra havendo claros a serem preenchidos, com validade apenas para uma única oportunidade em que forem levantadas tais vagas e o seu provimento.

14. LOCAL DO EXAME

11ª Cia Com Mec, Rua Marechal Rondon, Nº 256, Bairro São Vicente (Fanfarra),
Santiago – RS, CEP 97711-362

Data e horário conforme tópico nº 19 do presente edital.

15. UNIFORME

a. Militar – 9ºB c/ boina, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.

b. Civis – Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia manga ou manga longa).

16. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

a. Identidade; e

b. Caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua.

17. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM:

INSTRUMENTOS	Posto/Grad	Referência	VAGAS
Clarinete Soprano Sib	Cb	42 0012 95D 000	01
Tuba Mib	Cb	42 0012 95N 000	01

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do Esqd C 1ª Bda C Mec e informado ao Comandoda 3ª RM para homologação.

19. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORA
Divulgação do ECHM à Cabo Músico	16 MAIO a 06 JUN 22	----
Entrada dos requerimentos e documentos para inscrição (Sargenteação da Fanfarra Esqd C 1ª Bda C Mec) (1)	07 a 24 JUN 22	- De 2ª a 5ª feira das 09:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h; - 6ª feira das 09:00h às 11:00h.
Divulgação dos requerimentos, deferidos ou indeferidos, na Sargenteação da Fanfarra Esqd C 1ª Bda C Mec (2)	27 JUN 22	- Das 09:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h;
Prazo para interposição de recurso no caso de indeferimento da inscrição	28 JUN 22	- Das 09:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h;
Divulgação do resultado dos Recursos para os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos.	29 JUN 22	- Das 09:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h;
Prova escrita (120 min) (3)	05 JUL 22	08:00h
Prova oral (30 min) (3)	06 JUL 22	08:00h
Prova prática (30 min.) (3)	07 JUL 22	08:00h
Divulgação do resultado do exame intelectual (Prova escrita, oral e prática)	11 JUL 22	- Das 09:30h às 11:00h
Apresentação de recursos para o pedido de revisão da prova escrita	12 JUL 22	- Das 09:30h às 11:00h
Divulgação do pedido de revisão da prova escrita	13 JUL 22	- Das 09:30h às 11:00h
Inspeção de Saúde: com apresentação dos exames à JIS Gu, elencados na letra "b" do Nr 8, deste edital (1)	03 AGO 22	- Das 07:30h às 12:00h
Apresentação do recurso de contestação do resultado da Inspeção de Saúde (se for o caso) (1)	04 AGO 22	- Das 07:30h às 12:00h
Inspeção de Saúde em grau de recurso (se for o caso)	05 AGO 22	- Das 07:30h às 12:00h
Divulgação do resultado do grau de recurso referente inspeção de saúde.	08 AGO 22	- Das 08:30h às 12:00h
Exame Aptidão Física (EAF) - 1º Dia (Flexão de Braço e Abdominal Supra) (1)	09 AGO 22	08:00h
Exame Aptidão Física (EAF) - 2º Dia (Corrida livre) (1)	10 AGO 22	08:00h
Exame Aptidão Física (EAF) – 3º Dia (corrida livre) - (se for o caso) (1)	11 AGO 22	08:00h
Divulgação do resultado final	12 AGO 22	- Das 09:30h às 11:00h
Medidas administrativas (publicação em BI, período de homologação, convocação, reinclusão ou incorporação)	15 AGO 22	---
Matrícula no EBCT, em OM Corpo de Tropa (4)	16 AGO 22	---

Legenda

- (1) Caráter eliminatório;
- (2) Mediante da conferência da documentação e análise das avaliações e entrevistas;
- (3) Caráter eliminatório e classificatório;
- (4) Convocação, reinclusão e incorporação.

20. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap II da Portaria nº 271 - Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) - EB10-IG-01.004 e dá outras providências;

b) Ao militar da QM 00 - 12 poderão ser concedidos reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos Cabos e Soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15º, parágrafo único, da Portaria nº 380 - Cmt Ex, de 29 de MAI 12 - Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria nº 257-Cmt Ex, de 30 de ABR 09.

c) Caso seja exarado pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição (JIS Gu), parecer de Inaptidão para o Serviço do Exército, bem como haja a eliminação no EAF, de qualquer candidato previsto para comparecer a esses eventos, será chamado, para o completamento daquela vaga, o candidato que obtiver, imediatamente, a melhor classificação no ECHM, desde que sua nota seja igual ou superior a 5,00 (cinco virgula zero zero), observando, no que couber, o naípe em que se verifique a eliminação de candidato.

d) Fica estabelecido o mesmo critério do tópico anterior, caso o candidato aprovado e melhor classificado venha, por qualquer motivo, desistir de concorrer ao preenchimento da vaga de cabo da QM 00 -12 na Fanfarra Esqd C 1ª Bda C Mec, dentro do naípe por ele escolhido.

e) A falta da apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente edital, a ser anexado ao requerimento de inscrição, será motivo de indeferimento do requerimento.

f) Será eliminado do processo o candidato que prestar quaisquer informações inverídicas, respondendo nas esferas civil, penal, administrativa e militar pelos crimes decorrentes dessa conduta.

g) Por se tratar de processo para formar cadastro de reserva, não há qualquer compromisso quanto à incorporação dos candidatos que excedam o número de vagas, mesmo participando de todas as etapas.

h) Anexos:

"A" – Modelo de Requerimento de inscrição no ECHM para Cabos e Soldados da ativa do Exército;

"B" – Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das FA;

"C" – Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de CDI e segmento feminino;

- "D" – Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário;
- "E" – Modelo de declaração de tempo de serviço público anterior;
- "F" – Modelo de pedido de revisão de prova;
- "G" – Modelo da declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez;
- "H" – Modelo da declaração da veracidade dos documentos apresentados;
- "I" – Modelo da declaração de residência; e
- "J" – Modelo do formulário para requerimento para inspeção de saúde em grau de recurso.

ALEXSEI DA SILVA PERES - CAP
Comandante do Esqd C 1ª Bda C Mec

ANEXO A AO EDITAL Nº 001- ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

(Modelo)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENA BARRETO”
ESQUADRÃO DE COMANDO

Requerimento

EB:

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____, Sd NB, QMG _____, QMP _____, servindo no(a) _____, requer ao Senhor inscrição, no ECHM à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na Fanfarras Esqd C 1ª Bda C Mec.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port. nº 144 - DECEEx, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

(local e data)

assinatura do candidato
NOME COMPLETO - GRAD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENA BARRETO”
ESQUADRÃO DE COMANDO

Santiago - RS, _____ de _____ de 2022.

Info nº ____ ECHM

Do Comandante do Esqd C 1ª Bda C Mec.

Ao Sr Comandante da 3ª Região Militar.

Assunto: Inscrição no ECHM

1. Requerimento em que o Sd NB (Cb) _____ (nome completo), QMG _____, QMP _____, Idt _____, servindo no(a) _____, pleiteia a sua inscrição no ECHM à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na Fanfarras Esqd C 1ª Bda C Mec.

2. INFORMAÇÃO

a. Tal solicitação encontra amparo na Port. nº 144-DECEX, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações pessoais

(1) nome:

(2) data de nascimento:

(3) estado civil:

(4) data de praça:

(5) comportamento:

b) informações gerais

(1) Resultado do último TAF: “B”, conforme BI nº _____, de _____ de _____ de 20__.

(2) Inspeção de Saúde: _____ conforme ATA de Insp Saúde _____ de _____ de _____ de 20__.

(3) Outras informações julgadas úteis:

c. O requerente pleiteia a sua Inscrição no ECHM à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na Banda de Música do 3º BPE, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo.

3. DESPACHO

4. O presente requerimento permaneceu _____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

Nome – Posto
Comandante da OM

ANEXO B AO EDITAL N° 01/2022-ECHM/Esqd C 1ªBda C Mec, de 25 ABRIL 22
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)

Requerimento

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____(nome completo), Idt _____ SSP/UF, portador do Certificado de Reservista nº _____, filho de _____ e _____, residente à Av (Rua) _____, nº ____, Bairro _____, CEP _____, telefone (____) _____, requer ao Senhor inscrição no ECHM para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na Banda de Música do 3º BPE, a realizar-se conforme calendário divulgado no Edital nº 001-ECHM/3ºBPE, de 22 de abril de 2021.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port. nº 144-DECEEx, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia de Identidade Civil ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
 - b. estado civil:
 - c. Organização Militar que serviu anteriormente:
 - d. período em que serviu:
 - e. nº de dependentes:
 - f. tempo de serviço público anterior:
 - g. responde a processo: SIM/NÃO
 - h. Está Sub judice: SIM/NÃO
- e. Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o

número do processo e a Comarca.

5. É a primeira vez que requer.

_____ (local e data)

assinatura do candidato
NOME COMPLETO - RESERVISTA

ANEXO C AO EDITAL Nº 001- ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022
(Modelo)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012 (PARA CIVIS
PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E INTEGRANTES
DO SEXO FEMININO)

Requerimento

Do Sr

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____, RG _____ SSP/UF, portador(a) do Certificado de Dispensa de Incorporação nº _____, filho (a) de _____ e _____, residente à Av (Rua) _____, nº _____, bairro _____, telefone () _____, requer ao Senhor inscrição no ECHM para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na Fanfara do Esqd C 1ª Bda C Mec, a realizar-se conforme calendário divulgado no Edital nº 001-ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, 25 de abril de 2022.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port. nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

a. data de nascimento:

b. estado civil:

c. nº de dependentes:

d. tempo de serviço público anterior:

e. responde a processo: SIM/NÃO

d. está "Sub judice": SIM/NÃO

e. em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

4. ANEXOS

- 01 (uma) cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; e
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções).

5. É a primeira vez que requer.

_____(local e data)

assinatura do candidato (a)

NOME COMPLETO

ANEXO D AO EDITAL Nº 001- ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____,
CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho de _____ e de _____, declaro que sou voluntário (a) à
convocação pelo período de 01 (um) ano, como Cabo da QM 00-12, para o Serviço Militar
Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na
legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse
do serviço e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de
08 (oito) anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

_____ (local e data)

assinatura do candidato (a)
NOME COMPLETO
(com firma reconhecida em cartório)

ANEXO E AO EDITAL Nº 001- ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A INCORPORAÇÃO NAS
FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO DA QM 00-12

Eu, _____(nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao Esqd C 1ª Bda C Mec, que (posso _____anos, _____meses, _____dias de) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Cabo do Exército Brasileiro, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

_____ (local e data)

assinatura do candidato (a)
NOME COMPLETO
(com firma reconhecida em cartório)

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA ECHM/22

1. Identificação

Nome: _____

Endereço: _____

Questão nº _____

2. Comentário (o/a) (candidato/candidata) deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação. Solicito revisão, em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo:

3. Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso).

(local e data)

assinatura do candidato (a)
NOME COMPLETO

ANEXO G AO EDITAL Nº 001- ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

1. Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____, filha de _____ e de _____
_____, para efeito de seleção para o Estágio de Serviço Técnico, declaro que fui alertada e tomei ciência de que o estado de gravidez não impossibilita a minha participação nesse processo, entretanto impede a incorporação para o estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário.

2. Declaro, também, que sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente (Presidente da Comissão de Seleção Especial, se antes da Incorporação, ou Comandante da OM que estiver realizando o Estágio, se após a incorporação).

(Local e data)

Assinatura da candidata

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____ (nome completo),
residente à _____, portador
da cédula de Identidade nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins da
Administração Militar, estar ciente dos art. 311, 312 e 315 do Código Penal Militar, e sob minha e
total responsabilidade, de que todos os documentos apresentados, para efeito deste Aviso de
Convocação, são autênticos.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969): (...) “Art. 311 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, ou alterar documento verdadeiro, desde que o fato atente contra a administração ou serviço militar – Pena sendo documento público, reclusão de dois a seis anos; sendo documento particular pena de até cinco anos, podendo ser agravada. Art. 312 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou adversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direi to, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar – Pena reclusão, até cinco anos se o documento é público; até três anos se o documento é particular. Art. 315 – Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados por outrem, a que se referem os artigos anteriores – Pena a cominada à falsificação ou a alteração.” (...)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF _____, filho(a) de
_____ e
_____, declaro,
como candidato(a) ao processo seletivo para o Estágio de Serviço Técnico, residir no(a)
_____, no bairro _____, na cidade
de _____ - _____.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e no art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar).

(Local e data)

Assinatura do Candidato

ANEXO J AO EDITAL Nº 001- ECHM/ESQD C 1ª BDA C MEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022
(Modelo)

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

1. Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês
de _____ do ano de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, residindo na cidade de _____ -
_____, telefones de contato _____, endereço eletrônico
_____, venho por intermédio deste solicitar nova Inspeção de Saúde em
Grau de Recurso por haver sido julgado Incapaz pela Comissão de Seleção Especial para o
_____ na área de _____ para o ano de _____,
que funcionou na cidade de _____, no _____ (nome da
Organização Militar).

2. Tal solicitação encontra amparo no artigo 19 da Portaria nº 1.639 – Cmt Ex, de 23 de novembro de 2017 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEX (EB 10 - IG 02.022).

3. Nestes termos, pede deferimento.

(Local e data)

Assinatura do candidato